
	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO</b></p> <p style="text-align: center;">Rua Arquiteto Hermenegildo Di Lásccio, nº 36 – Tambauzinho João Pessoa/PB – 58.042-140 CNPJ 04 329 527/0001 – 15 Fone (83) 3244-3964 e 3225-4703</p>	
---	--	---

**PORTARIA CREF10/PB Nº 055/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Portaria nº 052/2022, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o expediente do CREF10/PB, durante participação da Seleção Brasileira de Futebol em jogos na Copa do Mundo de 2022.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 10ª REGIÃO - CREF10/PB**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o inciso X do Artigo 40 do Estatuto do CREF10/PB;

**CONSIDERANDO** a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, e diante disto, a necessidade de estabelecer procedimento administrativo relativo ao expediente em dias de jogos;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os dispositivos adiante indicados, da Portaria nº 052/2022, de 23 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - O expediente no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 13h, será das 8h às 12:00h.”

“**Art. 2º** - O expediente no Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem às 16h, será das 8h às 15:00h.”

“**Art. 4º** - As disposições desta Portaria se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

**Parágrafo único** - Havendo modificação do horário do início dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022, o expediente do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região - CREF10/PB será cumprido até uma hora antes do início da partida.”

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 05 de dezembro de 2022.

**Paulo Ferreira da Silva Júnior**  
CREF 001938-G/PB  
Presidente